

**LEI Nº 4779/2014,
DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

*Dá denominação a logradouro público da
cidade e contém outras providências.*

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. A praça localizada no Loteamento Família Andrade, entre a Rua Maria Andrade Moreira e Rua Joaquim Augusto Rafael de Souza, em Santa Rita do Sapucaí, MG, passa a denominar-se **“Praça Joaquim de Andrade Moreira”**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a confeccionar a respectiva placa de identificação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 26 de agosto de 2014.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal